



**SUMÁRIO**

**MUSEU DO ÍNDIO** ..... 1  
**CORREGEDORIA** ..... 1  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** ..... 2

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA MI/FUNAI Nº 48, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria GM/MJSP nº 1.636, de 15 de outubro de 2019, combinadas às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º EDUARDO ROCHA BARCELLOS, Economista, Matrícula 1363262, CNH 03864585808, categoria AB, com validade até 10/08/2031, a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, os veículos oficiais do Museu do Índio abaixo especificados.

Número patrimonial	Marca e modelo	Placa	Localização
4250354	Ford Ka	PRO 9232	Museu do Índio (MI)
4250465	Mitsubishi L200	QCH 7489	Museu do Índio (MI)
4250354	KA FORD	PRO9232	Museu do Índio (MI)

Art. 2º O servidor deverá observar as orientações sobre condução, controle, utilização e responsabilidades referentes à frota de veículos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), fixadas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 30, Seção 1, Página 81, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 1º de novembro de 2024.

**ELENA GUIMARÃES**

Diretora Substituta

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 321, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.012050/2019-62, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 8, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023; tendo como última prorrogação a PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181, de 21/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 322, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005139/2020-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 584, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 239, de 21 de dezembro de 2022; tendo como última recondução a PORTARIA



Brasília, 22 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 221 - p. 2

CORREG/FUNAI Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184 de 26/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 323, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 265, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181, de 21/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 324, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001939/2020-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 314, de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 116, de 22 de junho de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 259, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181, de 21/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 328, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.000376/2023-68, resolve:

Alterar a Portaria de Pessoal Funai nº 323, de 09 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 13 subsequente, página 1, para substituir as servidoras abaixo relacionadas:

Isadora Spadoni Sguarezi	Indigenista Especializado	3003654	CGETNO
--------------------------	---------------------------	---------	--------

Por:

Eliane Rocha Araujo	Indigenista Especializado	3007445	SEGAB/MI
---------------------	---------------------------	---------	----------

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral